



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL



**PODER EXECUTIVO**

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição n° BAC20230712 Bacabal - MA, 12/07/2023

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: [ti@bacabal.ma.gov.br](mailto:ti@bacabal.ma.gov.br)

Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

## Assistência Social

### EDITAL N° 003/2023 - CMDCA / BACABAL

Dispõe sobre a lista de Pré Candidatos Aprovadas e Classificadas em prova Escrita para próxima etapa do segundo Processo de escolha unificada de conselheiros tutelares em Bacabal-Maranhão. A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bacabal-CMDCA/BACABAL e da Comissão Especial Eleitoral, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei de Criação Municipal N° 734/1994, e Lei N° 1.270; Revogada pela Lei Municipal N° 1.462 de 02 de Agosto de 2021; Alterada pela Lei N° 1.496 de 23 de Fevereiro de 2022, faz saber e publicar o presente Edital apresentando a lista dos CLASSIFICADOS E HABILITADOS para a próxima fase do Segundo Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027:

1 - DA LISTA DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS E CONVOCADOS PARA A PRÓXIMA FASE DO PROCESSO DE ESCOLHA.

### Habilitados para a próxima fase do certame Polo I e Polo II:

#### POLO I

ORD	NOME	PONTOS
1º	VITORIA CRISTINA EUFIGENIO DA SILVA MEDEIROS.	47,00
2º	MICHELE VIEIRA AGUIAR DA CONCEIÇÃO.	47,00
3º	VERLANE DOS SANTOS SILVA ARAÚJO.	46,00
4º	IRIS QUEILA FERREIRA DA CRUZ COQUEIRO.	43,00
5º	LAÉRCIO COSTA ALVES.	40,00
6º	ELIETE MENDES DA SILVA RODRIGUES.	38,00
7º	ANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO.	33,00
8º	KELINE DA SILVA COSTA.	32,00
9º	RAIMUNDO BALBINO RODRIGUES NETO.	32,00
10º	IOLANDA COSTA SANTOS.	31,00
11º	NILSON PEREIRA DA SILVA.	30,00

#### POLO II

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, Travessa 15 de Novembro, 229, Centro, Prefeito Edvan Brandão

Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/1856>

Edição no n°BAC20230712



ORD	NOME	PONTOS
1º	RAQUEL MIRANDA BRANDÃO.	47,00
2º	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES COELHO.	46,00
3º	VIVIANE DE SOUZA SILVA.	43,00
4º	INGRID ARAUJO DA SILVA.	41,00
5º	MARIA IVONETE PAIVA BARROS.	39,00
6º	FRANCIASCA AMORIM DE SOUSA OLIVEIRA.	37,00
7º	ANGELA MARIA PACHECO DA SILVA CLAUDIO.	31,00
8º	MARIA DALVA RODRIGUES SANTOS.	31,00

1.2 - Fica por este edital, todos os listados acima CONVOCADOS para a próxima fase do certame em conformidade com o edital nº 001/2023. Bacabal, Estado do Maranhão, 07 de julho de 2023. DAURILENE ARAÚJO DA SILVA. Presidente da Comissão Eleitoral.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

### EDITAL Nº 004/2023 - CMDCA

REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O CONSELHEIRO TUTELAR POLO II. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bacabal, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação Municipal Nº 734/1994, e Lei Nº 1.270; Revogada pela Lei Municipal Nº 1.462 de 02 de Agosto de 2021; Alterada pela Lei Nº 1.496 de 23 de Fevereiro de 2022. Reabertura das Inscrições para Conselheiro Tutelar Polo II. A Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bacabal Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a plenária da Comissão Especial Eleitoral do dia 07 de junho de 2023 e Ata datada de 07.07.2023, Torna Público o presente EDITAL sobre a reabertura das inscrições para o Processo de Escolha do cargo de Conselheiro (a) do Polo 2 do município de Bacabal - MA. Conforme publicação do Edital nº 003/2023 com a relação do resultado da prova de conhecimentos, constando que não houve o comparecimento do total de candidatos (a) inscritos para realização da prova e por não atingir o número mínimo de inscrito no referido polo II e com base no Edital nº 001/2023 de 31 de março de 2023 a comissão decide reabrir as inscrições para os candidatos interessados em participar do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar polo II do Município de Bacabal - MA. DAS INSCRIÇÕES: Disposições gerais. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial Eleitoral em relação as quais não poderá alegar desconhecimento. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha. Do período de inscrições: Do dia 11 de julho de 2023 ao dia 19 de julho de 2023, no horário das 08h00minh às 14h00minh. Do local das inscrições: As inscrições serão realizadas no local e endereço a seguir: I. Casa dos Conselhos do SUAS, localizado na Avenida Barão do Rio Branco, s/n, Centro. Dos documentos para a inscrição: §1º - Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos: a) Carteira de identidade ou documento oficial equivalente; b) Título de eleitor; c) Certificado de Pessoa Física - CPF; d) Comprovante de votação ou justificativa da última eleição; e) Atestado de vida e residência expedido pela Comissão Especial responsável pela realização do processo de escolha, que comprove residência fixa de pelo menos 3 (três) anos completos do concorrente ao cargo de Conselheiro Tutelar no território municipal; f) Certidões negativas e/ou atestados cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou ter respondido como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar, disponibilizadas pela Justiça Federal, Delegacia de Polícia Civil, Conselho Tutelar e Comarca de Bacabal - MA; g) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares/Reservista; h) 01 (uma) foto 3x4; i) Diploma do Ensino Médio ou Superior; j) Histórico do Ensino Médio ou Superior; k) Diploma e/ou Certificado do Curso de Informática, ou declaração se ainda estiver cursando. Parágrafo Único: A veracidade das informações prestadas no ato da inscrição é de total responsabilidade do candidato. Da homologação e impugnação das inscrições: O deferimento da inscrição dar-se-á após a verificação do correto preenchimento da Ficha de Inscrição e apresentação da documentação exigida neste Edital, que é de exclusiva responsabilidade do candidato, não sendo admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições. A Comissão Especial Eleitoral no prazo de 02 dias úteis a contar do encerramento das inscrições deverá se reunir e por meio de ata deliberar acerca da homologação das inscrições. Caso o número de candidatos inscritos seja inferior a 10 (dez), o CMDCA, mediante deliberação, deverá publicar uma errata do edital observando o trâmite do processo de escolha e reabrindo prazo para novas inscrições, por um novo período, sem qualquer prejuízo aos candidatos já inscritos. O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá ser notificado por escrito dentro de 02 até (dois) dias úteis da decisão da Comissão e poderá, no prazo de 02 (dois dias úteis a contar do recebimento da notificação, apresentar recurso que será julgado pela Comissão Especial Eleitoral no prazo de 02 (dois) dias. Após a ciência da decisão da Comissão, da qual será notificado o candidato no prazo de 02 dias úteis da referida deliberação, em sendo mantida a não homologação da inscrição, poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da notificação, apresentar recurso ao CMDCA, que terá 02 (dois) dias úteis para julgá-lo. Após o julgamento dos recursos ou transcorrendo os prazos sem a manifestação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida, no prazo de até 02 (dois) dias úteis será publicado Edital pelo CMDCA no qual constará a lista nominal dos inscritos cuja inscrição foi homologada. Publicada a lista dos inscritos será aberto prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação, para pedidos de impugnação de inscrições. Constitui motivo de impugnação o não preenchimento de qualquer dos requisitos para a candidatura ou a incidência de alguma hipótese de impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar prevista na legislação em vigor. As impugnações podem ser apresentadas por qualquer cidadão ou pelo



representante do Ministério Público, com a devida fundamentação e comprovação das razões alegadas, á Comissão Especial do Segundo Processo de Escolha. Para analisar e decidir acerca das impugnações, poderá a Comissão realizar reuniões e, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências que se fizerem necessárias. A Comissão tem, a partir do recebimento das impugnações, o prazo de até 02 (dois) dias úteis para notificar os candidatos com candidatura impugnada para que apresentem suas defesas, o que deve ocorrer até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação. A Comissão Especial Eleitoral avaliará o pedido de impugnação, bem como eventuais recursos interpostos pelos candidatos, e os julgará no prazo de até 02 (dois) dias úteis após encerrado o prazo para a apresentação das defesas. A Comissão Especial Eleitoral notificará da sua decisão o impugnante e o candidato, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da sua deliberação. Da decisão da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso ao CMDCA, que deverá ser apresentado em até 02(dois) dias úteis. O CMDCA deverá manifestar-se sobre o recurso em até 02(dois) dias úteis do seu recebimento. Concluídos os prazos para recursos de impugnações e julgados aqueles eventualmente interpostos, serão homologadas em definitivo as inscrições e será publicado novo Edital pelo CMDCA constando a lista final dos candidatos com candidatura registrada, no prazo de até 02(dois) dias úteis a contar do encerramento dos julgamentos. Os candidatos que já realizaram a prova e atingiram o número mínimo de acertos não necessitam realizar novamente a prova escrita, há não ser que haja alguma impugnação. Os candidatos que não atingiram a nota mínima na prova anterior poderão realizar a inscrição novamente precisa comparecer ao local de inscrição no prazo determinado para inscrição. DA PROVA DE CONHECIMENTOS - Da aplicação da prova: Como critério de avaliação e classificação dos candidatos, será obrigatória a aprovação em prova, de questões objetivas, de conhecimento específico sobre o 10 questões do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e sobre conhecimentos básicos, 10 questões de Língua Portuguesa, redação e 05 questões de informática básica, de caráter classificatória; Com a reabertura da inscrições, altera-se também o cronograma de datas a serem cumpridas. As novas datas do cronograma estão nos anexos deste edital. 23.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo de Escolha. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. Bacabal, Estado do Maranhão, em 07 de julho de 2023. Daurilene Araújo da Silva. Presidente do CMDCA-Bacabal/MA.

### CALENDÁRIO - ANEXO I

Obs. As datas aqui previstas estão sujeitas a alteração e os candidatos serão avisados com antecedência, não sendo causado prejuízo a nenhum concorrente ou a pessoas envolvidas no processo.

DESCRIÇÃO	DATAS (prazos em dias úteis)
PUBLICAÇÃO DO EDITAL 004/2023	07/07/2023
INSCRIÇÃO COM ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	11/07/2023 a 19/07/2023
ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÕES	18/07/2023 a 19/07/2023
PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS PRÉ-CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS	20/07/2023
IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA	20/07/2023 a 21/05/2023
APRESENTAÇÃO DE DEFESA PELO CANDIDATO IMPUGNADO	21/07/2023 a 24/07/2023
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	25/07/2023 a 26/07/2023
ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL	26/07/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS PRÉ-CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS	26/07/2023
REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	27/07/2023
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE AS QUESTÕES DA PROVA.	31/07/2023
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS	01/08/2023
DIVULGAÇÃO DA REALÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO	02/08/2023
REUNIÃO COM OS CANDIDATOS HABILITADOS	04/08/2023
PERÍODO DE CAMPANHA	05/08/2023 a 30/09/2023
DIA DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS VÁLIDOS	01/10/2023
PRAZO DA IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO	02/10/2023 a 06/10/2023
JULGAMENTO DAS IMPUGNACÕES DO RESULTADO DA ELEICAO	09/10/2023 a 13/10/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS IMPUGNACOES DO RESULTADO DA VOTAÇÃO	16/10/2023
PRAZO PARA RECURSO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DA VOTAÇÃO	17/10/2023 a 23/10/2019
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS	24/10/2023
CAPACITAÇÃO PARA OS TITULARES E SUPLENTES	20/11/2023 e 21/11/2023
POSSE E DIPLOMAÇÃO DOS ELEITOS	10/01/2024

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346c8dbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

**SAAE**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, Travessa 15 de Novembro, 229, Centro, Prefeito Edvan Brandão  
Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/1856>  
Edição no nºBAC20230712



EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 02/2023 - CLP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022. DECORRENTE DO CONTRATO 40/2022. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bacabal/MA. CONTRATADA: Raimundo Lima Sousa. ESPÉCIE: Termo de Aditivo de alteração contratual. OBJETO: Contratação de empresa para Serviços de Publicidades em TV. VIGÊNCIA: 12 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Base Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, Art. 65, II, § 1º. Bacabal - MA, 12 de julho de 2023. Israel Morais Silva - Presidente da CPL.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

## Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023-SRP-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Bacabal, com sede na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares na malha viária, compreendendo fornecimento, implantação e manutenção de vias públicas da sede do Município de Bacabal/MA, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada no dia 26 de julho de 2023 às 09h:00min (nove horas), no sítio [www.e-bacabal.com.br](http://www.e-bacabal.com.br). O Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos [www.e-bacabal.com.br](http://www.e-bacabal.com.br) e [www.bacabal.ma.gov.br](http://www.bacabal.ma.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail no [licitacao@bacabal.ma.gov.br](mailto:licitacao@bacabal.ma.gov.br) com cópia para [cpl.bacabal@hotmail.com](mailto:cpl.bacabal@hotmail.com) ou pelo telefone (99) 3621-0533. Informa, ainda que diariamente, na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas), o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal/MA, 10 de julho de 2023. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA. Pregoeiro Municipal.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 001/2023. TERMO DE ACORDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 180101/2022. CREDENCIAMENTO Nº 001/2022-CPL/PMB. PARTES: MUNICÍPIO DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA sob CNPJ nº 03.817.702/0001-50. ESPÉCIE: Termo Aditivo. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ficando seu prazo prorrogado até 10 de julho de 2024. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Ficam de acordo as partes que assinam o termo aditivo de contrato. SIGNATÁRIOS: Sra. IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. DÁRIO DA COSTA BARBOSA - Responsável Legal, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 10 de julho de 2023.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 001/2023. TERMO DE ACORDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 180101/2022. CREDENCIAMENTO Nº 001/2022-CPL/PMB. PARTES: MUNICÍPIO DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA sob CNPJ nº 20.895.286/0001-26. ESPÉCIE: Termo Aditivo. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ficando seu prazo prorrogado até 10 de julho de 2024. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Ficam de acordo as partes que assinam o termo aditivo de contrato. SIGNATÁRIOS: Sra. IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. RICARDO LUIZ DOS SANTOS - Responsável Legal, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 10 de julho de 2023.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 001/2023. TERMO DE ACORDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 180101/2022. CREDENCIAMENTO Nº 001/2022-CPL/PMB. PARTES: MUNICÍPIO DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI sob CNPJ nº 12.515.796/0001-02. ESPÉCIE: Termo Aditivo. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ficando seu prazo prorrogado até 10 de julho de 2024. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Ficam de acordo as partes que assinam o termo aditivo de contrato. SIGNATÁRIOS: Sra. IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. GABRIEL INACIO FERREIRA NETO - Responsável Legal, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 10 de julho de 2023.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346c8bd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 001/2023. TERMO DE ACORDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 180101/2022. CREDENCIAMENTO Nº 001/2022-CPL/PMB. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA e GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA sob CNPJ n.º 05.989.476/0003-82. ESPÉCIE: Termo Aditivo. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ficando seu prazo prorrogado até 10 de julho de 2024. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Ficam de acordo as partes que assinam o termo aditivo de contrato. SIGNATÁRIOS: Sra. IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO - Responsável Legal, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 10 de julho de 2023.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346c8bd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b



Prefeito Edvan Brandão  
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro  
Telefone: (99) 3621 0533

